



Brasília, 11 de janeiro de 2003.

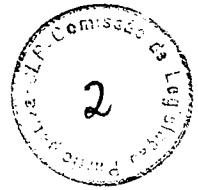
Exmº Sr.
Deputado ENIVALDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Câmara dos Deputados

Tenho a honra de dirigir-me a V. Excelência para encaminhar, a titulo
De sugestão de iniciativa legislativa, texto elaborado pela ACOBRAS DO
BRASIL que dispõe sobre modificação no regime de preços e valores em geral
alterado inserido ágio.

Colocamo-nos nossa entidade à disposição desse colegiado para o
Debate do assunto.

Atenciosamente


NELSON DE MELLO OLIVERIA
Presidente



M O D E LO SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI

Dá solicitação de sugestão exame e parecer
Com normas de projeto de lei

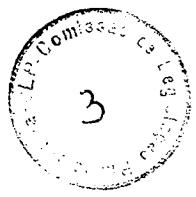
O Congresso Nacional Decreta

Art. 1º - o projeto de lei de iniciativa legislativa, que Dispõe o regime de preços e valores alterado inserido ágio de qualquer natureza econômica financeira é obrigatório a correção com uma planilha retroativa com inicio na data da Max desvalorização de 1998, todo o falso valor será expurgado da ordem econômica do País, sem nenhum ônus lícito.

Art. 2º entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

.....
Sala das sessões



Brasília, 11 de janeiro de 2003.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

“JUSTIFICATIVA”

A entidade ACOBRAS DO BRASIL, vem a presença de V. Excelências expor Um resumo do motivo desta medida como sugestão de iniciativa legislativa, para exame e parecer com normas de projeto de lei, tornando obrigatório aplicação de uma planilha retroativa de e valores alterado inserido ágio, de qualquer natureza na ordem econômica brasileira, e uma medida certa e dever, dos responsáveis pela situação econômica do País corrigir os erros existentes, pelo bem estar social e da Nação.

Entretanto o inicio correção da planilha é na data da maxi de 1998, até o presente momento esse movimento equilibra toda a diferença proporcionando um poder aquisitivo geral sem nenhum ônus a economia licita eliminando todas as diferenças do Brasil, é uma ação preventiva de uma possível de já convulsão social sem precedente por falta de ordem na econômica financeira do País.

O princípio nasce de um programa nosso BRASIL E REAL VENCEDOR, do qual Nos temos compromisso Ético e Moral como Autor da Estabilidade plena no País E segurança permanente com interesse comum, dispomos-nos de vários processos de Sugestões a ser enviado a esta casa de leis, para “Restauração” do Plano Real, Restabelecendo e prevalecendo nossa teoria que deu inicio a URV, Fundo Fiscal e Moeda Real, com modelo de sistema INTEGRAL, com sinônimo de realização de tudo o que é certo e bem estar em todos os níveis, população e a Nação, de efeito psicológico positivo, produção, emprego, vedando a vulnerabilidade de crise externa, segurança no crescimento e desenvolvimento sustentável.

Sala das Sessões